



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

0 095

LEI Nº 1894/2002
De 01 de novembro de 2002

“ALTERA A LEI Nº 1873/2002, DE 27 DE JUNHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ZAAR DIAS DE GOES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO as Portarias 328 de 27/08/2001, 163 de 04/05/2001, 211 de 04/06/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, há a necessidade de alterar o Anexo I da Estrutura Orçamentária, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I (Estrutura Orçamentária) da Lei de Diretrizes Orçamentária, passando da seguinte forma:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
03	03.01	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO
03	03.02	FUNDO DE MANUT. ENSINO – FUNDEF
04	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09	09.01	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

janeiro de 2003.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de

Pilar do Sul, 01 de novembro de 2002.

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 096

ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretora de Finanças, Planej. e Patrimônio

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Neg. Jurídicos e Administrativo

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul na data supra.

Amauri de Góes
Chefe de Negócios Jurídicos